

## O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR COMO INSTRUMENTO PARA A MELHORIA EDUCACIONAL<sup>1</sup>

**Naiara de Souza Araújo** (Autora)

*Discente do Curso de Pedagogia*

*Universidade Federal do Pará- UFPA-naiarasouzaufpa@hotmail.com*

**Ana Francinely Ferreira de Oliveira** (Co-autora)

*Discente do Curso de Pedagogia*

*Universidade Federal do Pará- UFPA-ana.ferreiraufpa@gmail.com*

**Maria Edilene da Silva Ribeiro** (Orientadora)

*Docente do Curso de Pedagogia*

*Universidade Federal do Pará- UFPA-mariaedilene@ufpa.br*

### RESUMO

Este artigo focaliza o Plano de Ações Articuladas (PAR) como instrumento para a implantação de ações voltadas para a melhoria da educação no contexto educacional brasileiro. Neste trabalho objetivamos ressaltar o PAR como uma estratégia utilizada pelo Estado para diagnosticar e implementar ações educacionais nos Municípios, ao mesmo tempo, em que visa estabelecer responsabilidades entre os entes federados em prol da melhoria educacional. Nesse sentido buscamos estabelecer relação do PAR com a legislação educacional vigente e quais os passos iniciais que cada Município deveria adotar no percurso de sua implementação. O estudo é de cunho qualitativo, tendo o estudo teórico e documental como principais fontes de informações. Nas considerações finais enfatizamos que o PAR é uma estratégia que surge em meio a um cenário dual e contraditório, mas que, sobretudo vem com a tentativa de articular os entes federados em prol de ações que visem à melhoria educacional.

**Palavras-chave:** Plano de Ações Articuladas (PAR). Plano de Metas. Qualidade educacional.

### INTRODUÇÃO

O Plano de Ações Articuladas – PAR surge no percurso do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010)”, tendo em vista o cumprimento das metas educacionais, lançado em 2007, por meio do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) que se mostrou como “a expressão de uma mudança essencial no papel do Estado” (KRAWCZYK, 2008, p.800).

A proposta de PDE disponibilizou para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, instrumentos de avaliação e de implementação de políticas visando à melhoria da qualidade da educação, sobretudo da educação básica pública e também como um instrumento articulador na tentativa de promover o regime de colaboração entre os entes federados que são os municípios, os estados e o distrito federal.

O PAR é tido como um instrumento utilizado pelo Poder Central para articular nos Municípios com baixo IDEB ações que visem à melhoria e elevação do IDEB. Nesta direção buscou mobilizar os municípios, os estados e o distrito federal no sentido de planejarem conjuntamente suas políticas educacionais.

<sup>1</sup> É um recorte da pesquisa em rede financiada pelo Observatório da Educação/CAPES intitulada “Avaliação do Plano de Ações Articuladas-PAR: um estudo em municípios dos estados do Rio Grande do Norte, Pará e Minas Gerais no período de 2007 a 2012”.

Para um melhor entendimento sobre o PAR buscamos estabelecer relação com a legislação educacional vigente e quais os passos iniciais que cada Município deveria adotar no percurso de sua implementação sem perder de vista que o mesmo traz como objetivo central a melhoria da qualidade educacional e a co-responsabilidade entre os entes federados.

Este trabalho é pautado na pesquisa de cunho qualitativo e é resultado de estudo teórico e documental que vimos realizando no percurso da pesquisa intitulada “Avaliação do Plano de Ações Articuladas-PAR: um estudo sobre o Plano de Ações Articuladas em municípios dos estados do Rio Grande do Norte, Pará e Minas Gerais” que objetiva avaliar como vem ocorrendo à implantação dessa política nos municípios pesquisados.

### **O PAR COMO INSTRUMENTO PARA A MELHORIA EDUCACIONAL**

Para compreender o PAR, o qual tem sido nosso objeto de pesquisa, fez-se necessário embrenhar-se no processo de construção da estrutura política da educação básica desenvolvida no Brasil nos últimos anos. Desse modo, a Constituição Federal, a LDB/9.394, o PNE – Plano Nacional de Educação, o FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, o PDE, o IDEB e, o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, são as principais ações políticas adotadas pelo Ministério da Educação que vem sustentando a sua implantação.

Das ações implementadas pelo MEC, merecem destaque o FUNDEB, lei criada para substituir o FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Entretanto, para chegar até sua aprovação muitos embates ideários aconteceram. O país necessitava formular políticas públicas que atendesse aos anseios globais de educação e tivesse a valorização do ensino como foco.

O Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, instituído pelo MEC, em abril de 2007 é um Plano criado pelo Governo Federal e através do mesmo se buscava a implementação de ações políticas para melhorar a qualidade da educação básica. Nessa Perspectiva, o Ministro da Educação, Fernando Haddad (2008), descreve os pilares de sustentação do Plano: i) visão sistêmica da educação; ii) territorialidade; iii) desenvolvimento; iv) regime de colaboração; v) responsabilização e; vi) mobilização social.

Além dos pilares explicitados, Haddad (2008) lembra que o PDE se configura mais que um conjunto de medidas. É um Plano que tem metas a serem percorridas até 2022. O Plano busca o enfrentamento das divergências de oportunidades educacionais existentes em nosso país, além de incorporar todas as fases e modalidades de ensino de forma sistêmica, com uma visão global de educação.

Saviani (2007) pontua que o PDE foi uma ação política de grande repercussão, uma vez que houve uma grande divulgação em toda a mídia e, com isso pôde perceber uma receptividade considerada satisfatória por grande parte da população.

Acreditamos que isso se deve às metas ou objetivos propostos para o progresso da educação básica, ou seja, o Plano teve uma boa aceitação em virtude da concentração de esforços na melhoria da qualidade estrutural das escolas e conseqüentemente do ensino. Suas ações abrangem desde formação de professores e profissionais da educação, infra-estrutura, piso salarial, avaliações periódicas, transporte escolar, inclusão às tecnologias, investimentos em creches e pré-escolas, bibliotecas, livros didáticos entre outras.

Todavia, visualizamos que nesse momento o Brasil tem condições de desbravar novos caminhos que contemplem aos interesses das diversas classes sociais e, nomeadamente, dos educadores, apesar de entendermos que o caminho é espinhoso. Para esse fim, o lançamento do PDE, foi promulgado o Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre o Plano de Metas “Compromisso Todos pela Educação”, definindo as 28 metas previstas para elevar a qualidade da educação brasileira. O PAR nasceu oficialmente a partir desse Plano.

O Plano de Metas foi inspirado nos 200 municípios que apresentaram médias superiores a 5,0 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). O plano também tem base no estudo Aprova Brasil - O Direito de Aprender, desenvolvido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Este é segundo Saviani (2007), com efeito, o carro-chefe do Plano.

Ressaltamos que o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, almeja uma participação colaborativa de todas as ramificações da sociedade, que abarca o governo federal e as comunidades locais em benefício da melhoria da qualidade da educação. O Decreto estabelece em seu bojo quatro capítulos, que diz respeito às seguintes temáticas: capítulo I - do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação; capítulo II - do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica; capítulo III – da Adesão ao Compromisso; e capítulo IV - da Assistência Técnica e Financeira da União.

O PAR é o desdobramento do PDE, lançado oficialmente em abril de 2007, com finalidade de melhorar os indicadores de qualidade da educação básica brasileira, ou seja, o IDEB. O PAR tem previsão de conclusão em 04 anos, partindo do ano de 2007 como referência, até 2011. O ano de 2005 foi utilizado como referência para medir a evolução da qualidade da educação.

A princípio, o PAR deveria ser realizado somente com os municípios com IDEB/2005 menor ou igual a 2,7, além de municípios com população superior a 200 mil habitantes. No Estado do Pará, foi realizado com todos os 143 municípios, cujos prefeitos municipais firmaram acordos com os Governos Federal e Estadual.

No Pará o IDEB registrado em 2005, para as séries iniciais do Ensino Fundamental foi de 2,8. Tal índice é adquirido a partir do cruzamento de dados avaliativos da Prova Brasil, do SAEB e associado os dados de aprovação, reprovação e abandono de cada unidade escolar.

Com isso o PAR se mostra como uma iniciativa inovadora para melhoria da qualidade de ensino dos alunos brasileiros, tendo em vista que, ele é um conjunto articulado de ações que se dividem em ações sob-responsabilidades da União, por meio da atuação técnica e financeira do MEC/FNDE, e as ações sob-responsabilidade municipal.

As ações e sub-ações que o relatório do PAR apresenta foram geradas a partir da construção do diagnóstico que foi elaborado pelas equipes locais em cada município. E abranger quatro dimensões que são: Gestão Educacional; Formação de Professores e de Profissionais de serviço e apoio; Prática Pedagógica e Avaliação e Infraestrutura física e recursos pedagógicos. De acordo com o documento do MEC:

Cada dimensão é composta por áreas de atuação, e cada área representa indicadores específicos. Esses indicadores são pontuados segundo a descrição de critérios correspondentes a quatro níveis. A pontuação gerada para cada indicador é fator determinante para a elaboração do PAR, ou seja, na metodologia adotada, apenas critérios de pontuação 1 e 2, que representam situações insatisfatórias ou inexistentes, podem gerar ações (BRASIL, MEC, 2007, p. 2).

Na tentativa de sistematização das responsabilidades dos entes federados e do tão almejado regime de colaboração, as ações que o Ministério da Educação e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (representa a União) se comprometeram a realizar, ações executadas por meio de seu apoio técnico e/ou financeiro, enquanto as sub ações de responsabilidade dos Estados e Municípios, além de terem sido escolhidas e previstas por suas próprias equipes locais, não deveriam ser executadas por seu próprio empenho.

Por equipe local na elaboração do PAR, se entende a experiência de participação democrática que orienta e fortalece a gestão da educação básica pública em cada município brasileiro, constituindo-se num aprendizado coletivo dos processos decisórios a serem enfrentados pela população.

Para o MEC o PAR permite um controle maior em termos de informações das políticas, programas e ações em execução pelos 27 estados e os 5.563 municípios. Permite também estabelecer um cronograma de atendimento dos seus vários programas. Com o PAR o MEC passou a ter uma espécie de radiografia do que os municípios “precisam” em termos de assistência técnica, dentro das quatro dimensões do instrumento de diagnóstico. Em termos de planejamento o PAR não

pode ser considerado um instrumento de planejamento da educação no município, mas um planejamento da rede. Um instrumento de planejamento da educação para os estados e municípios deve considerar a educação em todos os seus níveis, etapas e modalidades e em todas as suas dimensões.

### CONSIDERAÇÃO FINAL

A sociedade e, principalmente a educação brasileira passou por profundas transformações, nas últimas décadas, no que tange a educação, de um lado grupos políticos neoliberais buscam fortalecer o modelo de educação neoliberal e de outro modo, a sociedade organizada vem reivindicando um novo modelo educacional pautado nos pilares da democracia e na valorização da qualidade da educação articulada a uma formação docente sólida e contínua, gestão democrática e participativa, avaliação contínua inerente a uma prática pedagógica inovadora desenvolvida num cenário adequado com uma infraestrutura e condições de trabalho para os profissionais da educação e formação de qualidade social para os educandos.

É na perspectiva de contribuir com mais informações e reflexões sobre o Plano de Ações Articuladas (PAR), que a pesquisa que vimos realizando se direciona. Os estudos nos mostram que muito ainda é necessário se fazer para que de fato venha a se ampliar e fortalecer a educação de qualidade em nosso país. Além do que, cada ente federado precisa, de fato, assumir suas responsabilidades e trabalhar conjuntamente em prol da qualidade escolar.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.094 de 24 de Abril de 2007**. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas e Compromisso Todos Pela Educação, pela União Federal em regime de colaboração com os Municípios, Distrito Federal e Estados [...]. Brasília: Congresso nacional, 2007 a.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394**, de 20 de 2006.

\_\_\_\_\_. Projeto de Lei 8035/2010. **Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2012.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.172, de 9 janeiro de 2001. Institui o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Documento de Apresentação do PAR** – Plano de Ações Articuladas (Relatório Público). Brasília, DF. 2007c. Disponível em <http://simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico/principal.php>. Acesso em 10 de setembro 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Orientações para elaboração dos Planos de Ação Articuladas (PAR) dos Municípios**. Brasília/DF: MEC, 2007.

HADDAD, Fernando/MEC. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programa** / Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2008  
KRAWCZYK, Nora R. **O PDE: novo modelo de regulação estatal?** Cadernos de Pesquisa, v.38, n.135, p.797-815, set./dez. 2008.

MAFASSIOLI, Andréia da Silva; MARCHAND, Patrícia Souza. **Plano de Ações Articuladas: Competências dos entes federados na sua implementação**. Revista eletrônica @ambienteeducação. p. 134-46, jul/dez, 2011.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. **As Políticas Educacionais no governo Lula: rupturas e permanências**. RPBAE. v.25,n.2,p.197-209.Mai/Ago.2009.

SAVIANI, Dermeval. **O Plano de desenvolvimento da educação básica: análise do projeto do MEC**. *Educ. Soc.*, Campinas: CEDES, vol. 28, n. 100 – Especial, p. 1231-1255, out. 2007. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>.

\_\_\_\_\_. **PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação: Análise crítica da política do MEC**. Campinas: Autores Associados, 2009.

VALENTE, Lucia de Fatima; COSTA, Maria Simone Ferraz Pereira Moreira. **O Plano de Ações Articuladas (PAR): perspectivas e desafios na melhoria da qualidade do ensino**. In. Revista Educação Em Questão, Natal | RN, v. 50, n. 36, set./dez. 2014. P. 183- 211.